



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**DELIBERAÇÃO Nº 121, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 372ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de outubro de 2019, e considerando o que consta no processo nº **23083.036645/2019-21**,

**RESOLVE:**

aprovar o **Calendário de Matrícula** para o período letivo especial 2019/3, para os Campi de Nova Iguaçu, Seropédica e Três Rios.

**RICARDO LUIZ LOURO BERBARA**  
**Presidente**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**ANEXO À DELIBERAÇÃO Nº 121, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

<b>DATAS</b>	<b>ETAPAS DA MATRÍCULA</b>
<b>02/12/2019 a 06/12/2019</b>	Neste período, os Chefes (e Coordenadores) organizam a oferta, lançando no SIGAA a oferta de turmas e vagas para o período letivo especial 2019-3.
<b>10/12/2019 a 18/12/19</b>	<b>PERÍODO DE LANÇAMENTO DAS NOTAS E SITUAÇÃO ACADÊMICA FINAIS DO SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2019 NO SIGAA.</b>
<b>19/12/2019 a 10/01/2020</b>	Período para as Coordenações de Curso efetuarem a matrícula em Atividades Acadêmicas que não formam turmas.
<b>21/12/2019 a 25/12/2019</b>	Período de solicitação de matrícula em Turmas de Férias pelos estudantes através do Portal do Discente.
<b>27/12/2019</b>	<b>Processamento da matrícula dos alunos regulares.</b>
<b>28/12/2019 a 05/01/2020</b>	<b>Matrícula extraordinária em Turma de Férias</b>
<b>06/01/2020</b>	<b>INÍCIO DO PERÍODO LETIVO ESPECIAL 2019-3</b>

- 1) O cumprimento deste calendário é de responsabilidade das Coordenações de Curso, estudantes, Chefias de Departamento e da PROGRAD.**
- 2) Dado o caráter EXTRAORDINÁRIO deste período letivo não haverá o trancamento de matrícula em disciplinas.**